



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.694/2023

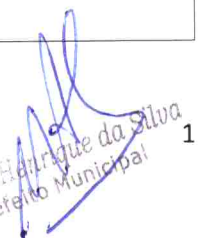
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até RS 1.497.755,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais) na Prefeitura Municipal e no Fundo de Saúde, utilizando como fonte de recursos Salário Educação e Recurso Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	600.000,00
04.122.0002.005	Manutenção da Secretaria der Administração	600.000,00
(14) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	600.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	600.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	897.755,00
10.301.0004.2.023	Atenção Primária	827.755,00
(8) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	827.755,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	827.755,00
10.302.0004.1.006	Construção de Unidade Básica de Saúde	30.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	30.000,00
(15) 4.4.90.00	Aplicações Direta	30.000,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal 1



0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
10.304.0004.2.032	Ações de Vigilância Sanitária	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(30) 3.3.90.00	Aplicações Direta	40.000,00
Total	01.500.700000000	1.497.755,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	237.755,00
10.301.0004.1.007	Implantação e Manut. De Polos de Academia	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(1) 3.3.90.00	Aplicações Direta	5.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	53.000,00
10.301.0004.1.007	Implantação e Manut. De Polos de Academia	53.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	53.000,00
(2) 4.4.90.00	Aplicações Direta	53.000,00
10.301.0004.1.008	Aquisição de Veículos	29.755,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	29.755,00
(3) 4.4.90.00	Aplicações Direta	29.755,00
10.301.0004.1.041	Aquisição de Equipamentos para ASPS	150.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	150.000,00
(5) 4.4.90.00	Aplicações Direta	150.000,00


Município de Governador Celso Ramos
Projeto Municipal



1201	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1.260.000,00
15.451.0008.1.024	Pavimentação de Ruas	760.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	760.000,00
(124) 4.4.90.00	Aplicações Direta	760.000,00
15.451.0008.1.025	Construção de Drenagem Pluvial	100.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(128) 4.4.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
15.451.0008.1.029	Construção de Pontes	200.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	200.000,00
(132) 4.4.90.00	Aplicações Direta	200.000,00
23.695.0007.1.033	Construção de Portal Turístico	200.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	200.000,00
(152) 4.4.90.00	Aplicações Direta	200.000,00
Total	01.500.700000000	1.497.755,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 15 de agosto de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal